



29631912



08020.005211/2024-98

Boletim de Serviço em  
06/11/2024  
D.O.U. de 06/11/2024, seção 3,  
página 130



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública

Edital N.º 28/2024

PROCESSO N.º 08020.005211/2024-98

Resultado de Recurso das etapas de Habilitação e Classificação do Edital n.º  
14/2024

A Secretaria Nacional de Segurança Pública divulga o resultado de recursos submetidos acerca do resultado preliminar das etapas de Habilitação e Classificação do processo de seleção de propostas para a execução da **Pós-graduação em nível de especialização em Segurança Pública e Políticas sobre Drogas**, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - Renaespp, para estabelecer parcerias por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED, aberto por intermédio do Edital n.º 14/2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 27 de junho de 2024, edição n.º 122, seção 3, página 127 e suas alterações.

## 1. OBJETO

1.1. Caracteriza-se como objeto deste Edital a divulgação do resultado de recursos interpostos acerca do resultado preliminar das etapas de Habilitação e Classificação do processo de seleção de propostas para a execução da **Pós-graduação em nível de especialização em Segurança Pública e Políticas sobre Drogas**, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - Renaespp, para estabelecer parcerias por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED, divulgada por intermédio do Edital n.º 14/2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 27 de junho de 2024, edição n.º 122 e suas alterações.

## 2. RECURSOS RECEBIDOS

2.1. As seguintes universidades encaminharam recursos após a divulgação do resultado preliminar das fases de Habilitação e Classificação, previstas no Edital n.º 14/2024:

2.1.1. Universidade de Brasília (UnB);

2.1.2. Universidade Federal da Bahia (UFBA).

## 3. RESULTADO

3.1. Com relação ao recurso interposto pela Universidade de Brasília, conclui-se que houve vício na origem da solicitação da diligência feita junto à Universidade de Brasília, o que anula os atos a este subsequentes. Em suma, ao reconhecer que a Comissão extrapolou as possibilidades da diligência, decide pela manutenção da eliminação da UnB por inadequação de sua proposta submetida originalmente aos itens 5.1.6 e 6.1.2 do Edital 14/2024.

3.2. Com relação ao recurso interposto pela Universidade Federal da Bahia, a Comissão vê erro material sem prejuízo a esta universidade ou às outras. Registre-se que a pontuação final da UFBA na fase de "CLASSIFICAÇÃO", prevista pelo item 7.2.2 do Edital 14/2024, foi de 26 (vinte e seis) pontos, que será ajustado na publicação do resultado final da etapa de Habilitação e Classificação.

## 4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. A análise completa dos recursos, realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, está contida na Nota Técnica N.º 64/2024/RENAESP/CGP-DEP/DEP/SENASP/MJ, que pode ser solicitada por meio do endereço eletrônico [renaesp.senasp@mj.gov.br](mailto:renaesp.senasp@mj.gov.br).

MARIO LUIZ SARRUBBO  
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Sarrubbo**, **Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 05/11/2024, às 18:10, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29631912** e o código CRC **F4435C78**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08020.005211/2024-98

SEI nº 29631912